



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita de concreto para ser utilizado nas suas diversas obras em andamento que ajudará a dar mais qualidade e agilidade nas obras pois o concreto usinado já vem pronto, ficando somente para distribuir nas obras, pois vem em caminhões com moto bomba, resolvendo assim a demora na hora de concretar. Podendo fazer mais obras com um padrão de qualidade melhor e em menos tempo. Atendendo assim a demanda de obras, serviços e melhorias no perímetro urbano e rural deste município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da natureza da Contratação

4.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica

4.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de cotações realizadas em empresas do ramo e banco de preços, e fornecedores locais, conforme planilha de cotação.

Para a contratação pretendida, foram analisados processos semelhantes feitos por outros Órgãos e Entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública.

Utilizou-se orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios.

Após análise, conclui-se que esta aquisição permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 6.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 6.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público
- 6.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade
1	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM	M3	400

8. METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

- 8.1. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

9. CONDIÇÕES DA ENTREGA

O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local determinado pela solicitante.

A fornecedora deverá dispor de funcionário uniformizado e caminhão betoneira devidamente identificado com logomarca da empresa;

O material será fornecido no local em que a solicitante informar, podendo ser em qualquer local no território do município de Cambira-PR;

A fornecedora deverá fornecer memória de cálculo para indicar quantitativo do material que será fornecido a fim de que não falte ou não sobre material a ser aplicado. Caso haja divergência do quantitativo de material solicitado para o que foi fornecido, a fornecedora deverá ser informada e novas solicitações de material poderão ser realizados sem previsão, afim de que o serviço de concretagem não seja prejudicado que poderia ocasionar em algumas situações as juntas de concretagem.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

10. REQUISITOS TÉCNICOS

O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) para o item será 100+/- 20mm.

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando a disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma.

O transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, bem como, entrega em um único local. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30 (duas horas e trinta minutos).

O concreto deverá ser entregue nos locais designados pela solicitante com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas

O concreto somente deverá ser fornecido em horário comercial, a saber: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h00, em casos excepcionais será avisada previamente à fornecedora informando hora e local.

Os ensaios serão exigidos e deverão verificar o "SLUMP" (abatimento do concreto usinado na obra) a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A fornecedora deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia Fiscalização logo após a obtenção dos resultados.

Sempre que exigido, a fornecedora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados, com prazo não superior a 30 dias, dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

11.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pelo Departamento de Compras do Município de Cambira, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entende-se por viável e necessária a contratação da demanda.

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, PR, 13 de maio de 2026.

JULIO CÉSAR SAPATINI
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br